



Estado de Santa Catarina

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

Protocolo de Publicação Nº 475/2010

LEI Nº. 479/2010

Ato 221

Período da Publicação

15/12/2010

a 1 **MURAL PÚBLICO** **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Flor do Sertão / SC

Responsável

**ROGERIO PERIN, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para reforçar a dotação orçamentária do orçamento vigente do Município de Flor do Sertão, conforme discriminação a seguir:

<b>09.00 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES E DES. URBANO</b>	
<b>09.01 - DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA</b>	
15.451 - Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0024 - Urbanização de Vias Públicas	
15.451.0024.1.007 - Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais	
( ) 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	150.000,00
<b>Fonte: 0124 - Transferências de Convênios - Outros</b>	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>150.000,00</b>

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) para reforçar a dotação orçamentária do orçamento vigente do Município de Flor do Sertão, conforme discriminação a seguir:

<b>08.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>08.01 - Departamento de Agricultura</b>	
<b>20.601 - Promoção da produção vegetal</b>	
<b>20.601.0029 - Agricultura Sustentável</b>	
20.601.0029.1.013 - Aquisição de Equipamentos para patrulha agrícola	
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	93.000,00
<b>Fonte: 0124 - Transferências de Convênios - outros</b>	
<b>Desdobramento: 00 - Sem Desdobramento</b>	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>93.000,00</b>

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO FONTE 0124: R\$ 243.000,00

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para reforçar a dotação orçamentária do orçamento vigente do Município de Flor do Sertão, conforme discriminação a seguir:

**03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



Estado de Santa Catarina

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

<b>03.01 – Departamento de Administração</b>	
<b>22.334 – Fomento ao Trabalho</b>	
<b>22.334.0003- Desenvolvimento Econômico</b>	
22.334.0003.1.001 – Manutenção de Atividades de Desenvolvimento Econômico	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	250.000,00
<b>Fonte: 0100 – Recursos Próprios</b>	
<b>Desdobramento: 00 – Sem Desdobramento</b>	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>250.000,00</b>

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DA FONTE 0100 R\$ 250.000,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 493.000,00

Art. 4º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que tratam os artigos 1º, 2º e 3º são provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme discriminação a seguir:

<b>05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>05.01 – Departamento de Educação</b>	
12.365 – Educação Infantil	
12.365.0008 – Educação Infantil de qualidade	
12.365.0008.1.004 – Conclusão do Pré-Escolar Municipal	
( ) 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	243.000,00
<b>Fonte: 0124 – Transferência de Convênios – Outros</b>	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>243.000,00</b>

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÃO DA FONTE 0124 R\$ 243.000,00

<b>05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>05.01 – Departamento de Educação</b>	
12.365 – Educação Infantil	
12.365.0008 – Educação Infantil de qualidade	
12.365.0008.1.004 – Conclusão do Pré-Escolar Municipal	
( ) 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	50.000,00
<b>Fonte: 0100 – Recursos ordinários</b>	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>50.000,00</b>

<b>05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER</b>	
<b>05.01 – Departamento de Educação</b>	



Estado de Santa Catarina

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

<b>12.361 – Ensino Fundamental</b>	
<b>12.361.0010 – Educar para o futuro</b>	
12.361.0010.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	100.000,00
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	100.000,00
<b>Fonte: 0100 – Recursos Ordinários</b>	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>200.000,00</b>


VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES FONTE 0100: R\$ 250.000,00  
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 493.000,00

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da realização da presente Lei correrão por conta do Orçamento Municipal.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2010.

  
**ROGERIO PERIN**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada  
Na data Supra.

  
**LEANDRO NEUHAUS**  
Secretário da Administração